



PROCESSO N.º 239/11

PROTOCOLO N.º 10.500.013-8

PARECER CEE/CEB N.º 851/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PARA JOVENS E ADULTOS ASSIS CHATEAUBRIAND –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio,  
na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de  
forma descentralizada, para funcionar na Escola Municipal  
Fernando Rossato - Ensino Fundamental

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 214/11 – SUED/SEED, de 24 de fevereiro de 2011, a Superintendência da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 22 de novembro de 2010, no NRE Assis Chateaubriand, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Assis Chateaubriand – Ensino Fundamental e Médio, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Municipal Fernando Rossato – Ensino Fundamental, município de Jesuítas, a partir do início de 2011 (fls. 2 e 167).

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva, no período noturno.



PROCESSO N.º 239/11

- Carga Horária:
  - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.
- Cronograma de oferta: apresentado às folhas 18 do processo.

### **3. Organização Curricular**

Para o Ensino Médio os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 239/11

### Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO
ESTABELECIMENTO: CEEBJA ASSIS CHATEAUBRIAND
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND NRE: ASSIS CHATEAUBRIAND
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Total de Horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200 horas ou 1440 h/a</b>



PROCESSO N.º 239/11

#### 4. Corpo Docente

##### Ensino Médio

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Célia Alves Moreira Orlando	· Educação Artística – Artes Plásticas	· Arte
Eliana Pelicon Pereira	· Ciências Biológicas	· Biologia
Eliane Arcoleze da Silva	· Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas	· L.E.M - Inglês
Mauricio Luiz Rodrigues	· Geografia	· Geografia
Martinha Penachio Bragueto	· História	· História
Michele Fernandes dos Santos	· Física	· Física
Itamar Aparecido Perez	· Ciências – Química e Matemática	· Química
Elenice Josefa Kolancko Setti	· Matemática	· Matemática
Claudinéia de Oliveira Basseto	· Ciências Sociais	· Sociologia
Michel Pereira de Carvalho	· Educação Física	· Educação Física
Márcia Aparecida Gottardi	· Filosofia	· Filosofia
Cristina Maria de Almeida Conde Ferri	· Letras – Português e Espanhol com as respectivas Literaturas	· Língua Portuguesa

#### 5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 04 e 05, 73, 76 a 150, 155, 158 e 168 a 171.

Com referência ao Laudo do Corpo de Bombeiros o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Jesuítas apresentou a seguinte informação:

Informamos a Vossa Senhoria que o prédio onde funciona a APED – Ações Pedagógicas Descentralizadas encontra-se em perfeitas condições de funcionamento, no que diz respeito a segurança e salubridade conforme licença sanitária expedida por esta municipalidade sob o n.º 0001206, datada de 13 de setembro de 2011. A mantenedora do prédio, onde funciona Escola Municipal Fernando Rossato – Ensino Fundamental, já realizou as adequações solicitadas



PROCESSO N.º 239/11

pelo projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros de Toledo, porém aguarda a vistoria do mesmo, conforme solicitação realizada através do ofício n.º 018/2011 de 26 de agosto de 2011 (fls.170 e 171) .

## 6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 193/10 do NRE de Assis Chateaubriand, procedeu a verificação na Escola Rural Municipal Fernando Rossato – Ensino Fundamental, constatou *in loco* as condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e considerou a APED nesta localidade como especial por não ser possível atender todos os itens da instrução 17/2010, foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, às fls. 159, apresentou as seguintes considerações:

- Existe demanda discente no município onde os mesmos esperam para dar continuidade a sua escolarização através do atendimento da APED.
- Os alunos são maiores de dezoito anos, logo o mais indicado a essa faixa etária é a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
- A oferta da mesma não conflitará com outro local que oferta a modalidade, pois o estabelecimento de ensino mais próximo fica a 14 km, sendo a sede do CEEBJA no município de Assis Chateaubriand.
- No estabelecimento Estadual não tem espaço físico para cedência.
- No estabelecimento de ensino onde funcionará a modalidade não é ofertado o ensino regular noturno.

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Assis Chateaubriand e o Parecer n.º 05/2011 - SEF/SEED (fls.164), esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2011 até o ano de 2013, de forma descentralizada, na Escola Rural Municipal Fernando Rossato - Ensino Fundamental, município de Jesuítas.

Foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.



PROCESSO N.º 239/11

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto às adequações para a Fase II do Ensino Fundamental, ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas, tendo como prazo máximo 13/12/2011.

Saliente-se que a SEED, por meio do respectivo NRE de Assis Chateaubriand deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas à ressalva apresentada neste parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB